



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar, **um (1) Assistente Técnico**, em regime de contrato de trabalho sem termo, para ocupar o posto de trabalho de **Técnico de Laboratório**, com as seguintes **atribuições**:

- Apoio técnico a equipamentos laboratoriais;
- Gestão de stocks;
- Gestão de resíduos;
- Apoio à gestão/execução de trabalhos laboratoriais;

e que, neste caso específico, tem as seguintes **funções**:

- Apoio logístico ao funcionamento de projetos de investigação;
- Apoio e manutenção de equipamentos e infraestruturas;
- Apoio logístico e operacional a biotérios, nomeadamente de aves (sala de lavagem, salas de alojamento e sala de procedimentos);
- Preparação, lavagem e assepsia de material diverso (caixas, equipamento de proteção individual, material veterinário e outros);
- Realização de atividades de limpeza, desinfecção e remoção de lixos e resíduos dos biotérios, nomeadamente com aves;
- Monitorização das condições ambientais dos biotérios, nomeadamente com aves (temperatura, humidade, iluminação e outros indicadores);
- Manutenção de equipamentos experimentais de aquisição de dados;
- Manipulação/contenção de animais de laboratório, nomeadamente aves;
- Alimentação, pesagem e verificação diária do estado de saúde de animais de laboratório, nomeadamente aves.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- 12.º ano de escolaridade ou equivalente, curso que lhe seja equiparado.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto I, em instituições congéneres;
- Disponibilidade para manipular animais de laboratório, nomeadamente Aves;
- Experiência profissional comprovada em Biotérios será valorizada;
- Experiência de manipulação/contenção de animais de laboratório será valorizada, mas não é um requisito essencial
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Assistente Técnico, na 1ª posição remuneratória, nível 7 (€ 1 070,42), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO:

Universidade de Aveiro.

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professor Doutor Armando Domingos Batista Machado, Professor Catedrático, da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Dr.ª Rosa Paula Gonçalves Varela, Assessora de Unidade Orgânica e Mestre Noémia Lay Aguiar Gomes, Assessora de Unidade Orgânica, ambas da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Professor Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, Professor Catedrático e Professora Doutora Ana Alexandra Valente Rodrigues, Professora Associada, ambos da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e **comprovado**.
- Prova de conhecimentos com caráter eliminatório - este método de seleção poderá ser dispensado pelo júri caso o número de candidatos **aprovados na Avaliação Curricular com classificação igual ou superior a 14 valores** seja inferior a 30;
- Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](https://jobsua.ua.pt), até ao dia **onze de agosto de dois mil e vinte e seis**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do *curriculum vitae* detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — VALIDADE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses contados da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.